



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

PROCURADORIA JURÍDICA DE SCHROEDER/SC

PARECER N.º 034/2018 - PROJUR

Parecer oriundo do Setor de Licitações referente à análise das propostas apresentadas no Processo de Licitação n.º 025/2018-PMS, Modalidade Tomada de Preços n.º 02/2018-PMS.

1) SÍNTESE DOS FATOS

Solicita a consultante do Setor de Licitações, a análise do Parecer de Análise da Proposta Comercial, da Sra. Ivandra de Souza, Engenheira Civil, relativo às empresas participantes do Processo de Licitação de n.º 47/2018-PMS, Modalidade Tomada de Preços de n.º 05/2018-PMS.

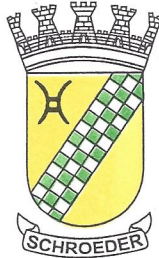
É o relatório.

2) DO PARECER

De acordo com o que consta no Parecer de Análise da Proposta Comercial apresentado, a empresa CONPLA – CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA, “atendeu as exigências do edital nos itens 10.1.1.4 e 10.1.1.7” e a empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, “atendeu as exigências do edital 10.1.1.7 e não foi apresentado na proposta comercial a coluna com os valores unitários do BDI, conforme modelo em anexo ao edital, não sendo possível a conferência de divergências (à maior ou à menor) e aplicação do BDI detalhado nas planilhas apresentadas para atender as exigências do item 10.1.1.4”.

Pois bem, observa-se que uma das empresas (CONPLA) apresentou a documentação de acordo com o que se encontra previsto no instrumento convocatório, e a outra (PAVIPLAN), por sua vez, apesar de apresentar proposta mais vantajosa a municipalidade, não cumpriu com as exigências editalícias naquela fase.

Portanto, em atenção ao princípio da vantajosidade, deve a empresa PAVIPLAN, que apresentou a proposta em desacordo com as normas editalícias, ser intimada para que, em um prazo de 8 (oito) dias úteis, apresente a documentação em comento, sob pena de desclassificação no processo licitatório.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Embora o procedimento licitatório pressuponha formalidades para a consecução de suas etapas, doutrina e jurisprudência repudiam o formalismo excessivo que em nada contribui para o propósito maior da licitação, qual seja, a seleção da melhor proposta para a administração pública.

Sobre o tema, explica Hely Lopes Meirelles:

Procedimento formal: o princípio do procedimento formal é o que impõe a vinculação da licitação às prescrições legais que a reagem em todos os seus atos e fases. Essas prescrições decorrem não só da lei mas, também, do regulamento, do caderno de obrigações e até do próprio edital ou convite, que complementa as normas superiores, tendo em vista a licitação a que se refere (Lei 8.666/93, art. 4º).

Procedimento formal, entretanto, não se confunde com "formalismo", que se caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias. Por isso mesmo, não se anula o procedimento diante de meras omissões ou irregularidades formais na documentação ou nas propostas desde que, por sua irrelevância, não causem prejuízo à Administração ou aos licitantes. A regra é a dominante nos processos judiciais: não se decreta a nulidade onde não houver dano para qualquer das partes - pas de nullité sans grief, como dizem os franceses. (Direito Administrativo Brasileiro, 42. ed., São Paulo: Malheiros: 2016, p. 314).

O Superior Tribunal de Justiça já se manifestou sobre a questão: **"Repudia-se o formalismo quando é inteiramente desimportante para a configuração do ato"** (RMS 15530/RS, relatora Ministra Eliana Calmon, Segunda Turma, DJe de 01.12.2003). E ainda: **"Não se deve exigir excesso de formalidades capazes de afastar a real finalidade da licitação, ou seja, a escolha da melhor proposta para a Administração em prol dos administrados"** (REsp 1190793/SC, relator Ministro Castro Meira, Segunda Turma, DJe de 08.09.2010).

Sobre a realização de diligências nesta fase, o TJ/SC manifestou-se:

MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CEDUP - RIO FORTUNA/SC. EXCLUSÃO DO CERTAME POR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO À DISPOSIÇÃO EDITALÍCIA. APRESENTAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM A RUBRICA "SEGURO DE RISCO DE ENGENHARIA" ANEXADA DE



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

FORMA EQUIVOCADA. AUSÊNCIA DE DÚVIDAS QUANTO AO VALOR TOTAL DA PROPOSTA. DISPOSIÇÕES CONFUSAS NO EDITAL DE REGÊNCIA, A JUSTIFICAR O ERRO DA LICITANTE. CARACTERIZAÇÃO DE EXCESSO DE FORMALISMO CAPAZ DE PREJUDICAR O OBJETIVO COMPETITIVO DA LICITAÇÃO E A SELEÇÃO MAIS VANTAJOSA À ADMINISTRAÇÃO. MANUTENÇÃO DA IMPETRANTE NO PROCEDIMENTO SEM OFENSA À LISURA DA COMPETIÇÃO. OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA. PREVISÃO DE CLÁUSULA EDITALÍCIA A PERMITINDO SUPERAR-SE "ERROS MERAMENTE FORMAIS". ORDEM CONCEDIDA. (TJSC, Mandado de Segurança n. 4007497-61.2017.8.24.0000, da Capital, rel. Des. Ronei Danielli, Grupo de Câmaras de Direito Público, j. 26-07-2017).

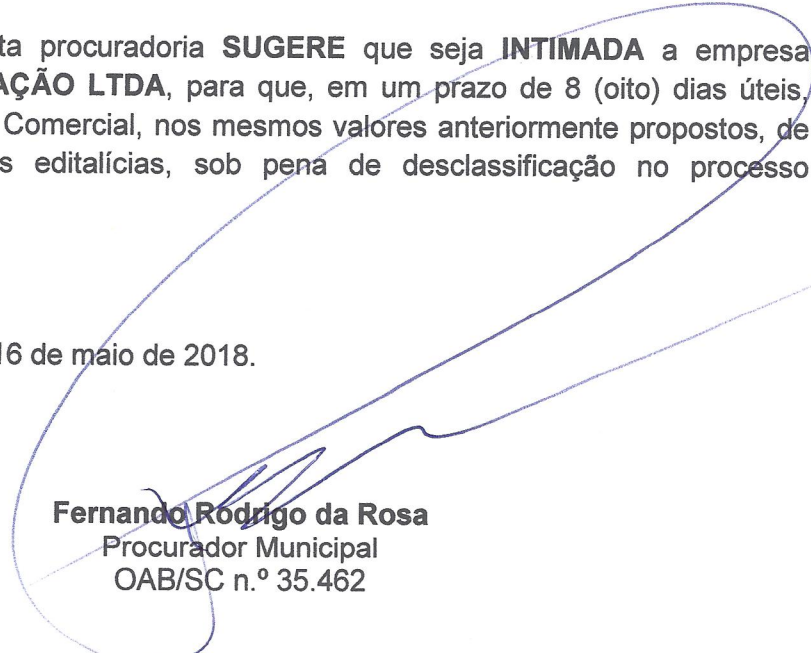
Portanto, sem mais delongas, é perfeitamente cabível a realização de diligências nesta face do procedimento licitatório, devendo assim, ser intimada a empresa **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**, para que apresente sua Proposta Comercial, nos mesmos valores anteriormente propostos, de acordo com as normas editalícias, em um prazo de 8 (oito) dias úteis, sob pena de desclassificação no processo licitatório.

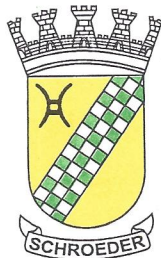
3) CONCLUSÃO

Desta forma, esta procuradoria **SUGERE** que seja **INTIMADA** a empresa **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**, para que, em um prazo de 8 (oito) dias úteis, apresente sua Proposta Comercial, nos mesmos valores anteriormente propostos, de acordo com as normas editalícias, sob pena de desclassificação no processo licitatório.

É o parecer.

Schroeder (SC), 16 de maio de 2018.


Fernando Rodrigo da Rosa
Procurador Municipal
OAB/SC n.º 35.462



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

A Comissão de Licitação do Município de Schroeder/SC.

Assunto: Análise das propostas comerciais apresentadas pelas **CONPLA – CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA e PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**, conforme Ata nº 44/2018, sequência 02, de 10 de maio de 2018, referente à **TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº. 02/2018 – PMS, PROCESSO LICITATORIO Nº. 25/2018-PMS**, para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) mais serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária, pavimentação asfáltica da **Rua Carlos Eggert – 10+10m – Est. 21** (trecho 02), no bairro Sossego no Município de Schroeder/SC compreendendo uma extensão de 210m e área total de 2.221,50m² de acordo com recursos próprios e Contrato de Repasse nº. 844553/2017/MCIDADES/CAIXA, Processo nº. 2626.1037523-82/2017, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos em regime de **PARCERIA**, com fulcro nas Leis Municipais nº. 2.000/2014 e suas alterações c/c Lei nº 2.343/2018, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório.

PARECER DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Após análise dos orçamentos apresentados que compõem as propostas comerciais, para o Processo Licitatório acima mencionado, comunicamos que o setor de Engenharia identificou algumas incoerências em que sugere-se sua correção ou manutenção dos valores antes da homologação e adjudicação a empresa vencedora para execução dos serviços, sendo adotada a seguinte metodologia (etapas de análise) de análise dos valores propostos nas propostas comerciais:

- 1º Digitou-se todos os valores unitários propostos pelas empresas participantes;
- 2º Digitou-se todos os valores totais propostos pelas empresas participantes;
- 3º Procedeu-se com a obtenção do valor total de conferência, através da multiplicação da dos valores unitários apresentados pelas empresas participantes e a quantidade do item;
- 4º Verificou-se a existência de diferença entre os valores totais apresentados e os valores totais para conferência;
- 5º Verificou-se se os valores unitários e valores totais apresentados nas propostas comerciais das empresas não ultrapassarem os valores pré-definidos no edital, conforme exigido no item 10.1.1.4 “Preço ofertado, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes, não podendo os valores unitários e totais do orçamento apresentado ultrapassar os valores pré-definidos, deste edital”;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

- 6º Verificou-se se as propostas das empresas participantes se as mesmas informara o BDI conforme exigido no item 10.1.1.7 "Informar o **BDI (Benefício ou Bonificação e Despesas Indiretas) detalhado**, aplicado ao custo do objeto licitado".
- Verificou-se o BDI informado e o BDI aplicado nas propostas comerciais das empresas participantes.

Desta forma, descrevemos o resultado das análises dos orçamentos das propostas comerciais apresentadas:

➤ Proposta comercial da empresa **CONPLA – CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 82.130.170/0001-55: Identificou-se na comparação dos valores totais apresentados x valores totais calculados para conferência que não existe divergências (à maior ou à menor), e apresentou o BDI detalhado, sendo o mesmo que o BDI informado foi o mesmo aplicado nas planilhas apresentadas, ocorrendo pequenas variações em função de arredondamento, conforme tabela em anexo. Sendo calculado o valor total apresentado na proposta comercial da empresa **CONPLA – CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA**, com a diferença no valor de R\$ 0,02.

ITEM	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. S/BDI (R\$)	CUSTO UNIT. C/BDI (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	VALOR SEM BDI PROPOSTA	VALOR COM BDI CALCULADO	DIFERENÇA (BDI)	Unitário Proposta
2.2	m	404,00	7,01	8,85	3.575,40	6,78	8,57	0,01	8,58
2.6	m ²	554,37	3,70	4,67	2.588,90	3,57	4,51	0,01	4,52
2.9	unid	4,00	462,01	583,70	2.334,80	447,71	566,17	0,01	566,18
2.11	unid	12,00	120,34	152,03	1.824,36	116,61	147,47	-0,01	147,46
5.1	m	411,40	12,51	15,80	6.500,12	12,11	15,31	0,01	15,32
5.2.2	m ³	7,30	86,09	108,77	793,58	83,43	105,51	-0,01	105,50
5.2.3	m ²	182,40	4,24	5,36	977,66	4,10	5,18	0,01	5,19
6.1.1	m ²	98,18	19,33	24,42	2.397,60	18,73	23,69	-0,01	23,68
6.2.3	m ²	1,44	298,91	377,64	543,80	289,66	366,30	0,01	366,31

➤ Proposta comercial da empresa **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.620.9270001-12: Identificou-se que não foi apresentado na proposta comercial a coluna com os valores unitários sem BDI e a coluna com os valores unitários com BDI (sendo deduzido que a coluna apresentada como valor unitário possui BDI), conforme modelo em

Rua Marechal Castelo Branco, 3201 - Centro _ Caixa Postal 01 - CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
Fone/ Fax: (47) 3374-6500 - prefeitura@schroeder.sc.gov.br - www.schroeder.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

anexo ao edital e na comparação dos valores totais apresentados x valores totais calculados para conferência constatou-se pequenas divergências (à maior ou à menor), e apresentou o BDI detalhado o qual não foi possível análise se o mesmo foi aplicado nas planilhas apresentadas, conforme tabela em anexo. Sendo calculado o valor total apresentado na proposta comercial da empresa **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**, com a diferença no valor de R\$ 6,80.

ITEM	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. S/BDI (R\$)	CUSTO UNIT. C/BDI (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	VALOR SEM BDI PROPOSTA	VALOR COM BDI CALCULADO	DIFERENÇA (BDI)	Unitário Proposta	Total Proposta	Total Calculado	Diferença
2.1	m³	513,00	6,84	8,63	4.427,19		0,00	8,28	8,28	4.250,10	4247,64	-2,46
2.2	m	404,00	7,01	8,85	3.575,40		0,00	8,50	8,50	3.432,38	3434	1,62
2.4	m	380,00	96,32	121,69	46.242,20		0,00	116,82	116,82	44.392,51	44391,6	-0,91
2.5	m	24,00	247,46	312,66	7.503,84		0,00	300,15	300,15	7.203,69	7203,6	-0,09
2.6	m²	554,37	3,70	4,67	2.588,90		0,00	4,48	4,48	2.485,35	2483,58	-1,77
2.7	m³	328,83	8,87	11,20	3.682,88		0,00	10,75	10,75	3.535,58	3534,91	-0,67
2.9	unid	4,00	462,01	583,70	2.334,80		0,00	560,35	560,35	2.241,41	2241,40	-0,01
2.10	unid	2,00	826,84	1.044,63	2.089,26		0,00	1.002,84	1002,84	2.005,69	2005,68	-0,01
2.11	unid	12,00	120,34	152,03	1.824,36		0,00	145,95	145,95	1.751,39	1751,40	0,01
3.1	m³	1.049,06	1,02	1,29	1.353,28		0,00	1,24	1,24	1299,16	1300,83	1,67
3.2	m²	524,53	9,14	11,54	6.053,07		0,00	11,08	11,08	5810,95	5811,79	0,84
4.1	m³	222,73	91,77	115,94	25.823,77		0,00	111,30	111,30	24790,38	24790,29	-0,09
4.2	m²	2.221,50	4,40	5,55	12.329,32		0,00	5,33	5,33	11836,15	11840,60	4,45
4.3	m²	2.221,50	1,22	1,54	3.421,11		0,00	1,48	1,48	3284,27	3287,82	3,55
4.4.1	m³	111,08	565,72	714,72	79.387,52		0,00	686,13	686,13	76215,45	76211,89	-3,56
4.4.2	m³/km	1.110,75	0,86	1,09	1.210,71		0,00	1,05	1,05	1162,29	1166,29	4,00
5.1	m	411,40	12,51	15,80	6.500,12		0,00	15,17	15,17	6240,12	6240,94	0,82
5.2.1	m³	7,30	260,18	328,70	2.398,19		0,00	315,55	315,55	2303,53	2303,52	-0,01
5.2.2	m³	7,30	86,09	108,77	793,58		0,00	104,42	104,42	762,26	762,27	0,01
5.2.3	m²	182,40	4,24	5,36	977,66		0,00	5,15	5,15	938,56	939,36	0,80
5.2.4	kg	187,26	7,77	9,82	1.838,93		0,00	9,43	9,43	1765,34	1765,86	0,52
5.3	m³	37,80	55,06	69,56	2.629,36		0,00	66,78	66,78	2524,19	2524,28	0,09
5.4	m²	609,60	51,40	64,93	39.581,32		0,00	62,33	62,33	37998,07	37996,37	-1,70
5.5	m²	69,60	56,02	70,77	4.925,59		0,00	67,94	67,94	4728,57	4728,62	0,05
6.1.1	m²	98,18	19,33	24,42	2.397,60		0,00	23,44	23,44	2301,65	2301,34	-0,31
6.2.2	unid	6,00	92,92	117,39	704,34		0,00	112,69	112,69	676,17	676,14	-0,03
6.2.3	m²	1,44	298,91	377,64	543,80		0,00	362,53	362,53	522,05	522,04	-0,01

6,80



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Conclusão:

Informamos que as propostas comerciais foram analisadas com o intuito de identificar eventuais equívocos nos cálculos, que futuramente possam originar solicitações de aditivos de valores, onde as empresas participantes **CONPLA – CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA**, atendeu as exigências do edital nos itens 10.1.1.4 e 10.1.1.7 e a empresa **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA** atendeu as exigências do edital no item e 10.1.1.7 e não foi apresentado na proposta comercial a coluna com os valores unitários sem BDI e a coluna com os valores unitários com BDI, conforme modelo em anexo ao edital, não sendo possível a conferência de divergências (à maior ou à menor) e aplicação do BDI detalhado nas planilhas apresentadas para atender as exigências do item 10.1.1.4.

Devendo a empresa vencedora da licitação após a contratação, em caminhar a planilha orçamentária que compõem a proposta comercial em meio digital, para que se possa utilizar seus preços unitários durante as medições, afim de evitar transtornos de arredondamento, ficando assim o comparativos do valores as proposta comerciais apresentadas:

EMPRESAS PARTICIPANTES:	VALOR TOTAL PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA R\$	VALOR TOTAL PROPOSTA COMERCIAL CALCULADA R\$
CONPLA – CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA	270.073,35	270.073,37
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	266.940,81	247.947,61

Schroeder, 11 de maio de 2018.

Ivandra de Souza
Eng^a Civil – CREA/SC 14.8760-9
Setor de Engenharia
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

ITEM	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. S/IBI (R\$)	CUSTO UNIT. C/IBI (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	VALOR SEM COM BDI CALCULADO	VALOR COM BDI CALCULADO	DIFERENÇA (R\$)	COMPLIA			PAVILAN									
										Unidade Proposta	Total Proposta	conferência valor unit. maior	Unidade Proposta	Total Proposta	conferência valor unit. maior							
SERVIÇOS PRELIMINARES																						
1	74209001	m²	3,00	213,35	269,54	RS 638,62	213,14	269,54	0,00	289,54	808,62	OK	OK	OK	0,00	289,54	778,28	OK	OK	0,00	778,28	
SUBTOTAL SERVIÇOS PRELIMINARES RS 908,62																						
2	74154001 + (2X) 72886	m³	511,00	6,84	8,63	4.427,19	6,02	8,37	0,00	4.293,81	OK	OK	OK	OK	0,00	4.293,81	4.293,81	OK	OK	0,00	4.293,81	
2.1	72886	m³	404,00	7,01	8,83	3.575,40	6,78	8,57	0,01	3.469,32	OK	OK	OK	OK	0,00	3.469,32	3.469,32	OK	OK	0,00	3.469,32	
2.2	72886	m³	12,00	45,92	58,01	696,12	44,49	56,26	0,00	675,12	OK	OK	OK	OK	0,00	675,12	675,12	OK	OK	0,00	675,12	
2.3	7796+9288	m³	380,00	95,32	121,69	46.242,20	93,33	116,03	0,00	44.851,40	OK	OK	OK	OK	0,00	44.851,40	44.851,40	OK	OK	0,00	44.851,40	
2.4	7791+92811	m³	24,00	247,48	312,66	2.983,84	238,82	303,28	0,00	2.745,72	OK	OK	OK	OK	0,00	2.745,72	2.745,72	OK	OK	0,00	2.745,72	
2.5	7791+92815	m³	3,70	4,67	6,07	2.508,94	3,57	4,51	0,01	2.505,75	OK	OK	OK	OK	0,00	2.505,75	2.505,75	OK	OK	0,00	2.505,75	
2.6	73881/1	m³	328,83	8,87	11,20	3.482,88	8,59	10,86	0,00	3.571,09	OK	OK	OK	OK	0,00	3.571,09	3.571,09	OK	OK	0,00	3.571,09	
2.7	74154001 + (2X) 72886 + 74034001	m³	12,00	613,32	775,49	9.305,88	694,83	752,22	0,00	9.028,64	OK	OK	OK	OK	0,00	9.028,64	9.028,64	OK	OK	0,00	9.028,64	
2.8	74206002	unid	4,00	462,01	583,70	2.334,80	447,71	566,18	0,01	2.284,72	OK	OK	OK	OK	0,00	2.284,72	2.284,72	OK	OK	0,00	2.284,72	
2.9	74206002	unid	2,00	826,84	1.044,63	2.089,26	804,27	1.013,29	0,00	2.026,58	OK	OK	OK	OK	0,00	2.026,58	2.026,58	OK	OK	0,00	2.026,58	
2.10	74206001	unid	12,00	120,34	152,03	1.824,26	116,81	147,47	-0,01	1.769,52	OK	OK	OK	OK	0,00	1.769,52	1.769,52	OK	OK	0,00	1.769,52	
2.11	74104	unid	12,00	120,34	152,03	1.824,26	116,81	147,47	-0,01	1.769,52	OK	OK	OK	OK	0,00	1.769,52	1.769,52	OK	OK	0,00	1.769,52	
SUBTOTAL TERRAPLENAGEM 84.270,83																						
3 TERRAPLENAGEM																						
3.1	(2X)72886	m²	1.440,06	1,02	1,29	1.533,28	0,99	1,25	0,00	1.311,33	OK	OK	OK	OK	0,00	1.311,33	1.311,33	OK	OK	0,00	1.311,33	
3.2	72911	m²	324,53	9,14	11,54	6.053,07	8,06	11,19	0,00	5.889,49	OK	OK	OK	OK	0,00	5.889,49	5.889,49	OK	OK	0,00	5.889,49	
SUBTOTAL TERRAPLENAGEM 7.406,25																						
4 PAVIMENTAÇÃO																						
4.1	73710	m²	222,73	91,77	115,94	24.823,77	88,93	112,46	0,00	25.048,22	OK	OK	OK	OK	0,00	25.048,22	25.048,22	OK	OK	0,00	25.048,22	
4.2	72915	m²	2.221,50	4,40	5,55	12.359,32	4,39	5,55	0,00	12.329,33	OK	OK	OK	OK	0,00	12.329,33	12.329,33	OK	OK	0,00	12.329,33	
4.3	72913	m²	2.221,50	1,22	1,54	3.421,11	1,19	1,49	0,00	3.310,64	OK	OK	OK	OK	0,00	3.310,64	3.310,64	OK	OK	0,00	3.310,64	
4.4	95995	m³	111,08	56,57	714,72	79.387,52	548,21	693,27	0,00	77.008,43	OK	OK	OK	OK	0,00	77.008,43	77.008,43	OK	OK	0,00	77.008,43	
4.4.1	95995	m³	111,08	56,57	714,72	79.387,52	548,21	693,27	0,00	77.008,43	OK	OK	OK	OK	0,00	77.008,43	77.008,43	OK	OK	0,00	77.008,43	
4.4.2	72887x10	m³	1.110,95	0,86	1,09	1.210,71	0,83	1,05	0,00	1.189,29	OK	OK	OK	OK	0,00	1.189,29	1.189,29	OK	OK	0,00	1.189,29	
SUBTOTAL PAVIMENTAÇÃO 115.892,30																						
5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES																						
5.1	94263 x 10,6223	m	411,40	12,51	15,80	6.500,12	12,11	15,51	0,00	6.302,65	OK	OK	OK	OK	0,00	6.302,65	6.302,65	OK	OK	0,00	6.302,65	
5.2	94983	m³	2,30	260,18	338,70	2.398,19	282,12	318,63	0,00	2327,46	OK	OK	OK	OK	0,00	2327,46	2327,46	OK	OK	0,00	2327,46	
5.2.1	94983	m³	2,30	260,18	338,70	2.398,19	282,12	318,63	0,00	2327,46	OK	OK	OK	OK	0,00	2327,46	2327,46	OK	OK	0,00	2327,46	
5.2.2	74137004	m³	7,30	80,69	188,77	738,58	83,43	105,51	-0,01	770,15	OK	OK	OK	OK	0,00	770,15	770,15	OK	OK	0,00	770,15	
5.2.3	92770	m³	182,40	4,24	5,36	977,66	4,10	5,18	0,01	946,66	OK	OK	OK	OK	0,00	946,66	946,66	OK	OK	0,00	946,66	
5.2.4	92778	kg	187,26	187,26	7,77	9,82	1.838,93	7,63	9,52	0,00	1.782,72	OK	OK	OK	OK	0,00	1.782,72	1.782,72	OK	OK	0,00	1.782,72
5.3	92770	m³	37,80	55,66	69,56	2.629,56	53,35	67,47	0,00	2.590,37	OK	OK	OK	OK	0,00	2.590,37	2.590,37	OK	OK	0,00	2.590,37	
5.4	92996	m³	609,60	51,40	64,93	39.381,32	48,80	62,98	0,00	38.992,61	OK	OK	OK	OK	0,00	38.992,61	38.992,61	OK	OK	0,00	38.992,61	
5.5	95679	m²	69,60	56,02	70,77	4.925,59	54,28	68,64	0,00	4.777,34	OK	OK	OK	OK	0,00	4.777,34	4.777,34	OK	OK	0,00	4.777,34	
SUBTOTAL SERVIÇOS COMPLEMENTARES 89.644,75																						
6 REALIZAÇÃO DE OBRAS																						
6.1	72947	m²	98,18	19,33	24,42	2.397,60	18,73	23,69	-0,01	2324,90	OK	OK	OK	OK	0,00	2324,90	2324,90	OK	OK	0,00	2324,90	
6.2	94983+94137+604+93358	m³	0,216	462,14	506,06	109,74	389,70	492,81	0,00	106,45	OK	OK	OK	OK	0,00	106,45	106,45	OK	OK	0,00	106,45	
6.2.1	94983+94137+604	m³	0,216	462,14	506,06	109,74	389,70	492,81	0,00	106,45	OK	OK	OK	OK	0,00	106,45	106,45	OK	OK	0,00	106,45	
6.2.2	93358	unid	6,00	92,22	117,59	704,34	90,04	113,86	0,00	663,16	OK	OK	OK	OK	0,00	663,16	663,16	OK	OK	0,00	663,16	
6.2.3	93358	m²	1,44	298,91	377,64	543,80	289,66	366,30	0,01	366,31	OK	OK	OK	OK	0,00	366,31	366,31	OK	OK	0,00	366,31	
SUBTOTAL REALIZAÇÃO DE OBRAS 3.558,48																						
TOTAL GERAL 270.098,48																						
RS 15,17																						
RS 26,44%																						
266.940,81																						

VALOR COM BDI CALCULADO	VALOR SEM COM BDI CALCULADO	DIFERENÇA (R\$)	Unidade Proposta	Total Proposta	conferência valor unit. maior	Unidade Proposta	Total Proposta	conferência valor unit. maior	Unidade Proposta	Total Proposta	conferência valor unit. maior	Unidade Proposta	Total Proposta	conferência valor unit. maior	Unidade Proposta	Total Proposta	conferência valor unit. maior				
0,00	269,54	0,00	289,54	808,62	OK	OK	OK	OK	0,00	289,54	808,62	OK	OK	OK	0,00	289,54	808,62	OK	OK	0,00	289,54
0,00	6,02	0,00	8,37	4.293,81	OK	OK	OK	OK	0,00	4.293,81	4.293,81	OK	OK	OK	0,00	4.293,81	4.293,81	OK	OK	0,00	4.293,81
0,00	6,78	0,01	8,56	3.469,32	OK	OK	OK	OK	0,00	3.469,32	3.469,32	OK	OK	OK	0,00	3.469,32	3.469,32	OK	OK	0,00	3.469,32
0,00	44,49	0,00	56,26	675,12	OK	OK	OK	OK	0,00	675,12	675,12	OK	OK	OK	0,00	675,12	675,12	OK	OK	0,00	675,12
0,00	93,33	0,00	116,03	4.485,40	OK	OK	OK	OK	0,00	4.485,40	4.485,40	OK	OK	OK	0,00	4.485,40	4.485,40	OK	OK	0,00	4.485,40
0,00	238,82	0,00	303,28	2.745,72	OK	OK	OK	OK	0,00	2.745,72	2.745,72	OK	OK	OK	0,00	2.745,72	2.745,72	OK	OK	0,00	2.745,72
0,00	3,57	0,01	4,52	2.505,75	OK	OK	OK	OK	0,00	2.505,75	2.505,75	OK	OK	OK	0,00	2.505,75	2.505,75	OK	OK	0,00	2.505,75
0,00	10,86	0,00	10,86	3.571,09	OK	OK	OK	OK	0,00	3.571,09	3.571,09	OK	OK	OK	0,00	3.571,09	3.571,09	OK	OK	0,00	3.571,09
0,00	752,22	0,00	752,22	9.028,64	OK	OK	OK	OK	0,00	9.028,64	9.028,64	OK	OK	OK	0,00	9.028,64	9.028,64	OK	OK	0,00	9.028,64
0,00	566,18	0,01	566,18	2.284,72	OK	OK	OK	OK	0,00	2.284,72	2.284,72	OK	OK	OK	0,00	2.284,72	2.284,72	OK	OK	0,00	2.284,72
0,00	1.013,29	0,00	1.013,29	2.026,58	OK	OK	OK	OK	0,00	2.026,58	2.026,58	OK	OK	OK	0,00	2.026,58	2.026,58	OK	OK	0,00	2.026,58
0,00	147,47	-0,01	147,46	1.769,52	OK	OK	OK	OK	0,00	1.769,52	1.769,52	OK	OK	OK	0,00	1.769,52	1.769,52	OK	OK	0,00	1.769,52
0,00	81.729,87	0,00	81.729,87	81.729,87	OK	OK	OK	OK	0,00	81.729,87	81.729,87	OK	OK	OK	0,00	81.729,87	81.729,87	OK	OK	0,00	81.729,87
0,00	1,25	0,00	1,25	1.311,33	OK	OK	OK	OK	0,00	1.											